



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.530, de 18 de dezembro de 1.973-

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizada pelo artigo 492 da Lei nº 820, de 03 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O PRATICO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 29, nº 170, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 21 de dezembro de 1.939,

DECRETO Nº 1.530

ARTIGO 1º - Fica aberto no Diretoria de Vinçages, um crédito adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), para suple- mentação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1900 COMUNICACAO DE BURELALIZACAO PRIMARIO

- 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.61 - Encargos Diversos
- 020 - Outros Encargos.....R\$ 400,00

2000 VERBA ESCOLAR

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Investimentos
- 1.1.4.0.61 - Material Permanente
- 040 - Móveis, utens. e outros....R\$ 60,00
- Total.....R\$ 460,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2000 VERBA ESCOLAR

- 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo
- 010 - Encargos p/ a Merenda Escolar. R\$ 460,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re- togadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON- CELLOS, em 18 de dezembro de 1.973.

MAYO OZICHCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Serrão
PAULO SERRÃO

Diretor do Departamento de Administração